



**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0107, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Substitui gestor de ação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para o Fundo Estadual (fundo a fundo).

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016004876, resolve:

Art. 1º Designar a 1º Tenente PM *246* JENAÍNA SANDIM DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº ***.823.791-**, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, para atuar como Gestora do Plano de Ação do Fundo a Fundo/2019 - VPSP (SEI nº 000022222957), referente às transferências obrigatórias previstas no Artigo 7º, Inciso I da Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, do Fundo Nacional de Segurança Pública ao Estado de Goiás, na modalidade Fundo a Fundo, Exercício 2019, relativo ao "Eixo IV - Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública", quanto à providência de "Aquisição de materiais e equipamentos para o Hospital da Polícia Militar (HPM)", em decorrência de saldo residual oriundo de rendimentos financeiros e economicidade nas contratações, quanto ao objeto: Aquisição de aparelhos para a realização de exames para o Hospital da Polícia Militar (HPM), em substituição ao Major QOPM 31670 DHYEGO MENDONÇA DE BESSA, inscrito no CPF nº ***.087.311-**, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, designado por meio da Portaria nº 0800, de 29 de setembro de 2023 (SEI nº 52282602).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 440472

PORTARIA Nº 0111, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002012197; e considerando o teor do Ofício nº 12527/2024/PM, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade, a partir de 29 de janeiro de 2024, o 1º Sargento PM *203* SILVIO LAERTE DOS SANTOS, titular do CPF nº ***.837.348-**, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0509/2021/SSP (SEI nº 56208162).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 440476

PORTARIA Nº 0112, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002011719; e

Considerando o teor do Ofício nº 12477/2024/PM, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade, a partir de 29 de janeiro de 2024, o *Subtenente PM *785* JOÃO SABINO DO CARMO*, titular do CPF ***.717.401-**, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0442/2018/SSP (SEI nº 56206577).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 440481

PORTARIA Nº 0106, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui Comissão de execução e acompanhamento e designa gestores e fiscais de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016016414,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente seu art. 51 e seguintes; e

Considerando as indicações de servidores para atuarem nas funções de Gestores e Fiscais, titulares e suplentes, do Contrato nº 028/2022 - SSP (SEI nº 000029205577) e seu Primeiro Termo Aditivo, constantes nos autos do Processo SEI nº 201900016024268, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito desta Secretaria, a Comissão de Execução e Acompanhamento do Contrato nº 028/2022 - SSP (SEI nº 000029205577) c/c seu Primeiro Termo Aditivo, incluído nos autos do Processo SEI nº 201900016024268, celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa REAL CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS - LDTA ME, inscrita no CNPJ/MF 12.576.703/001-41, cujo objeto constitui na contratação de serviços continuados de limpeza, higienização, conservação predial, jardinagem, asseio e desinfecção dos bens móveis e imóveis, compreendendo a mão-de-obra e todos os insumos necessários à prestação do serviço na conservação e limpeza de superfícies e equipamentos, manutenção e limpeza